

CIDADE DOS PROFETAS

Ofício 12/2024/PMC/SEPLAG/DCONV Congonhas, 02 de Janeiro 2024

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo, cópia do Termo de Fomento nº50/2023, que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Congonhas/MG e a Associação Comunitária de Lobo Leite, para ciência e controle.

Atenciosamente,

Paola Rossi de Oliveira Diretora de Convênio e Prestação de Contas Secretaria de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas

PROTOCOLO GERAL 39/2024 Data: 03/01/2024 - Horário: 12:45 Legislativo



CIDADE DOS PROFETAS

TERMO DE FOMENTO N°. 50/2023.

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LOBO LEITE.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº MG 3.182.358 e no CPF nº 475.855.106-59 e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LOBO LEITE, inscrita no CNPJ nº. 01.695.209/0001-80, com sede na rua Jose Ildefonso Ferreira, nº 09, Bairro Lobo Leite, neste ato representado por seu Presidente, Elimar Rodrigues Anastácio, portadora do RG CI:14239456 e do CPF nº. 06956115697, doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

EMENDA IMPOSITIVA

Processo Administrativo nº. 800/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a ampliação da Sede de Escolinha de Futebol e Cursos de Artesanato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR

O MUNICÍPIO nomeia como gestora do presente Termo de Fomento a servidora SIMONE CRISTINA CAITANO, conforme Portaria Municipal nº. PMC/495 de 21 de dezembro de 2023.

2.2 São obrigações do Gestor:

l – verificar se a OSC cumpriu a obrigação de divulgar os dados da parceria celebrada com a Administração Pública Municipal;

II - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

III – formalizar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências a serem adotadas para saná-las;

IV - emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação

B



CIDADE DOS PROFETAS

- V emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- VI disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando couber.
- 2.3 Caberá ao gestor, nos termos do Artigo 32 do Decreto Municipal 6731, de 16/10/18, a emissão, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do encerramento de cada bimestre, de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada, que será submetido à comissão de monitoramento e avaliação, que o homologará.
 - 2.3.1 O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
 - I descrição das atividades, metas e indicadores estabelecidos;
 - II informação de irregularidades apuradas, providências a serem tomadas, prazo para solução e data de retorno para verificação do pleno atendimento.
 - III- declaração de cumprimento da obrigação contida no Art. 11 da Lei 13.019/2014.
 - 2.4 Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidades, tais como desvio de finalidade na aplicação do recurso da parceria, atrasos na execução das ações e metas, descumprimento ou inadimplência da OSC em relação a obrigações pactuadas, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos:
 - I sanar a irregularidade;
 - II cumprir a obrigação;
 - III apresentar justificativa para a impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.
 - 2.4.1 O relatório técnico de monitoramento e Avaliação será homologado pela comissão de monitoramento e avaliação no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do seu recebimento.
 - 2.4.2 Depois de homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, o relatório técnico de monitoramento e avaliação deverá ser encaminhado à Diretoria de Convênios para ser anexado aos autos do respectivo processo administrativo.
- 2.5 Caberá também ao gestor a elaboração de parecer técnico sobre a prestação de contas, levando em consideração o conteúdo do(s) relatório(s) técnico(s) de monitoramento e Avaliação, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.
 - 2.5.1 O parecer técnico sobre as prestações de contas, a ser elaborado pelo gestor, levará em consideração a execução física e os relatórios de cumprimento do objeto apresentados pela OSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- 3.1 O MUNICÍPIO nomeia para membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores: MARIA DE JESUS PINTO, CLEITON MIRANDA CORDEIRO e VANESSA MARA RIBEIRO, conforme Portaria Municipal nº. PMC/495 de 21 de dezembro de 2023.
- 3.2 Este termo de parceria será monitorado e avaliado mediante os seguintes procedimentos:
 - a) análise do objetivo e sua finalidade;

Dut

0

ntônio del Souza



CIDADE DOS PROFETAS

- b) acompanhamento mensal da prestação dos serviços;
- c) análise de relatórios dos trabalhos desenvolvidos;
- 3.3 Nos termos do Artigo 30, §3º do Decreto Municipal 6731, de 16/10/18, a comissão de monitoramento e avaliação se reunirá mensalmente, com o intuito de proceder à avaliação da execução da parceria e a análise e homologação do relatório elaborado pelo gestor.
- 3.4 A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do colegiado para subsidiar seus trabalhos.
- 3.5 A comissão de monitoramento e avaliação realizará visitas técnicas que deverão ser circunstanciadas em relatório de visita técnica que será enviado à OSC para conhecimento, esclarecimento e eventuais providências, cuja execução poderá ensejar a revisão do documento.
- 3.6 Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a Administração Pública, por meio do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação, realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.
- 3.7 Serão utilizados indicadores para aferição do cumprimento das metas e os meios de verificação, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I - SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Fornecer os recursos para a execução do objeto;
- b) transferir os recursos financeiros, de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, para a conta bancária específica da OSC em instituição financeira pública (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
- c) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- d) emitir Relatório(s) Técnico(s) de Monitoramento e Avaliação da parceria durante a vigência do objeto;
- e) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;
- f) elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da OSC, a fim de atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos (art. 59 da Lei 13.019/2014);
- g) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos, constatada inadimplência em prestar contas ou execução em desacordo;
- h) publicar o extrato deste instrumento no sítio eletrônico do município, conforme artº. 38 da Lei 13.019/2014;
- i) notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal.

Claudio Antônio de Souza Prefeito Municipal B



CIDADE DOS PROFETAS

j) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto; conforme artº. 35, III da Lei 13.019/2014;

k) aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos da Lei 13.019/2014; artº. 35, IV

II – SÃO OBRIGAÇÕES DA OSC:

- a) responsabilizar-se pela execução do objeto;
- b) aplicar os recursos repassados pelo MUNICÍPIO exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
- c) responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
- d) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- e) permitir livre acesso do gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do MUNICÍPIO, aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, nas instalações da OSC;
- f) responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da OSC pelos respectivos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
- h) observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
- i) não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;
- j) comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento de fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência;
- k) efetuar as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo em conta bancária específica em instituição financeira pública (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);

Claudio Attonio de Souza

CIDADE DOS PROFETAS

- l) manter os recursos aplicados no mercado financeiro, enquanto não utilizados;
- m) manter-se adimplente com o MUNICÍPIO naquilo que tange à prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
- n) efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- o) enviar ao MUNICÍPIO cópia dos documentos quando houver alteração da diretoria ou do estatuto;
- p) divulgar esta parceria em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme art. 11 da Lei 13.019/2014, com as seguintes informações: a) data da assinatura; b) identificação do instrumento; c) identificação do órgão MUNICÍPIO; d) nome da OSC; e) nº. do CNPJ da OSC; f) descrição do objeto da parceria; g) valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso; h) situação da prestação de contas da parceria, devendo informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo; i) quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;
- q) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do MUNICÍPIO em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito no presente Termo de Fomento e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pela PREFEITURA DE CONGONHAS, colocar a marca do MUNICÍPIO DE CONGONHAS nas placas, painéis e outdoors de identificação das obras e projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Termo de Fomento, no mesmo tamanho e localização do nome da PREFEITURA DE CONGONHAS e em destaque em relação a qualquer outra marca que venha ser aplicada. A arte deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Governo Assessoria de Comunicação Institucional.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME JURÍDICO DE PESSOAL

Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de qualquer espécie, entre o MUNICÍPIO e a equipe que a OSC contratar para a execução do projeto ou atividade constante deste instrumento, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA - DO REPASSE

Para a execução das atividades previstas neste termo de parceria, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, o valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).

Claudio Antonio de Souza

B



CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DAS PARCELAS

Como o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho deste Termo de Fomento prevê repasse único de recursos, a OSC deverá, para recebimento desta única parcela, estar em dia com sua regularidade fiscal (as certidões abaixo especificadas):

- I Certidões negativas ou positivas com efeito negativo, devidamente atualizadas:
- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual ou declaração de que a OSC não possui inscrição estadual;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- e) Certidão Negativa Municipal;
- § 1º Quando as certidões, de que trata o inciso I, não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será notificada para regularizar a situação e apresentar a respectiva certidão para liberação da parcela prevista no Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros do MUNICÍPIO a serem repassados à OSC correrão à conta da seguinte classificação orçamentária: Órgão: 13. Unidade: 01. Função: 08. Subfunção: 122. Programa: 0027. Atividade: 0.022 – Apoio a Entidades – SEDAS - EMENDA IMPOSITIVA - 3.3.50.41 – Contribuições (ficha 353 - custeio). 4.4.50.41 - Contribuições (ficha 354 – investimento). Fonte: 1500.

CLÁUSULA NONA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

O recurso será depositado em conta corrente da OSC em instituição financeira pública - Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, específica para o objeto e isenta de tarifa bancária.

O recurso, enquanto não empregado na sua finalidade, será obrigatoriamente aplicado no mercado financeiro.

Os rendimentos serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para o recurso transferido.

Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED) - transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário - pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

A OSC compromete-se a restituir o valor repassado, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais na forma da legislação aplicável, para o MUNICÍPIO (conta

Claudo Antonio de Bouza Prefeito Municipal 9

CIDADE DOS PROFETAS

corrente da prefeitura de Congonhas de nº. 6846-2 na agência 1793-0 do Banco do Brasil), nos seguintes casos:

- a) inexecução do objeto;
- b) falta de apresentação de prestação de contas no prazo exigido;
- c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

Parágrafo único. No valor a restituir incluem-se os rendimentos de aplicação no mercado financeiro referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não for comprovado o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha sido feita aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A apresentação da prestação de contas será acompanhada dos seguintes documentos:

- I ofício de encaminhamento endereçado aos técnicos analistas de prestações de contas, constando o nº. do termo e que é prestação de contas total;
- II se a OSC entregar documentos para sanar pendências de prestação de contas já apresentada, deverá também fazer documento informando o nº. do ofício do técnico analista de prestações de contas correspondente;
- III certidões negativas ou positivas com efeito negativo, em original ou cópia autenticada por servidor, devidamente atualizadas (deverá ser apresentada nova certidão somente se a apresentada anteriormente estiver vencida):
- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- d) Certidão Negativa Municipal;
- IV Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, que conterá:
- a) as ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- b) a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas, apresentando um comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- c) os documentos de comprovação do cumprimento do objeto e realização das ações, como fichas de inscrição, listas de presença, fotos e vídeos, ou outros, conforme o caso, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado. O relatório de execução do objeto deverá incluir datas e local das atividades / apresentações, quantidade de público, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos);

V - Relatório de Execução financeira;

Linux Barris de Souza



CIDADE DOS PROFETAS

VI - Execução da Receita e Despesa;

VII - Relação de Pagamentos efetuados;

VIII - Conciliação Bancária;

IX - 3 (três) orçamentos (quando for o caso), para seleção do menor preço na aquisição dos materiais
 e contratação dos serviços. Deverão ser observadas as seguintes orientações:

- A entidade deverá adquirir os produtos e/ou contratar os serviços pelo menor preço de cada item, ou seja, se os produtos/serviços forem adquiridos/contratados mediante a menor proposta global, será cobrada a diferença de valores de cada item, se houver.
- Na cotação não se pode colocar marca: "É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens
 e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos
 casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e
 serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato
 convocatório."
- A entidade elaborará o pedido de orçamento contendo a especificação do produto/serviço e a quantidade e o entregará às empresas/profissionais, que o devolverão carimbado e assinado. No orçamento fornecido por pessoa física deverá constar o nº. do documento de identidade e do CPF.
- Cotações feitas por internet serão aceitas somente no caso da impossibilidade de fornecimento pelas outras empresas, comprovada nos orçamentos. Nesse caso, é obrigatório constar o nome da empresa, não sendo aceitos orçamentos de sites de busca.
- Só serão aceitos 3 orçamentos válidos (quando for o caso), ou seja, 3 orçamentos nos quais constem os valores de cada item. Não será aceito orçamento no qual conste que a empresa não possui determinado(s) item(ns). Nesse caso, terá que ser devolvido à conta do termo o valor total utilizado na aquisição do item.
- Se o orçamento não for apresentado na prestação de contas correspondente, não será aceito posteriormente, porque orçamento significa pesquisa <u>prévia</u> de preços. Terá que ser devolvido à conta do termo o valor total utilizado na aquisição do(s) item(ns).
- Se no Plano de Trabalho houver a prestação de serviço de profissionais de nível técnico, a contratação deverá ser comprovada conforme os elementos indicativos da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como 3 (três) cotações ou tabela de preços de associações profissionais ou publicação especializadas ou quaisquer outras formas de informação disponível ao público.

X - extratos da conta bancária e da aplicação financeira de todo o período de execução do termo, ou seja, desde o recebimento da parcela até a última movimentação;

XI - recibos de depósito na conta específica;

Claudo Attônio de douza Prefeito Municipal



CIDADE DOS PROFETAS

XII - recibo de depósito na conta 6846-2, agência 1793-0 do Banco do Brasil, do saldo remanescente da conta corrente e da aplicação financeira. Ao fazer o depósito, a entidade deverá informar o nº. do CNPJ da OSC;

XIII - relação do nome dos representantes da entidade: diretoria, conselho fiscal, etc.;

XIV - contrato ou outro termo que for celebrado com os profissionais que trabalharão no projeto constando a inexistência de vínculo entre eles e o MUNICÍPIO, bem como de que este não se responsabiliza pelos encargos patrimoniais, sociais, trabalhistas e previdenciários;

XV - declaração de que não há servidor municipal dos Poderes Executivo ou Legislativo recebendo recursos do termo, conforme vedação constante do inciso II do Art. 45 da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015;

XVI - na hipótese de aquisição de bens com os recursos recebidos, prova do respectivo registro contábil e patrimonial;

XVII - declaração do representante legal acerca da regular quitação dos encargos e direitos trabalhistas, quando a parceria envolver gastos com pessoal;

XVIII - declaração do representante legal acerca da realização das despesas da parceria em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIX - outros documentos que se fizerem necessários à adequada prestação de contas, a critério do servidor ou setor responsável.

§ 1º Todos os documentos de prestação de contas referidos nesta cláusula devem ser apresentados em via original (que será devolvida à entidade) e em cópia legível. Não serão aceitas folhas picadas.

§ 2º As prestações de contas e as respostas a pendências especificadas em ofícios deverão ser entregues diretamente aos técnicos analistas de prestações de contas.

§ 3º As despesas serão comprovadas mediante documentos fiscais, nos quais deverá constar o nº. do termo, devendo ser emitidos com clareza e sem rasuras, na forma da legislação e em nome da OSC.

§ 4º A análise de prestação de contas não impede que a administração pública promova a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto. Nesse caso, o dever de prestar contas surge no momento da liberação de recurso envolvido na parceria.

§ 5º Autorizada a integração ao patrimônio da OSC dos bens remanescentes que tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução deste termo, a entidade deverá enviar, junto à prestação de contas, prova do registro contábil e patrimonial do bem.

§ 6º A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a OSC a participar de novas parcerias ou acordos com a Administração Municipal.



CIDADE DOS PROFETAS

§ 7º A prestação de contas será analisada e avaliada pelo MUNICÍPIO sob dois aspectos, em especial:

I - técnico: quanto à execução física, cumprimento do Plano de Trabalho e atingimento das metas de execução do objeto, podendo o MUNICÍPIO valer-se de relatórios ou laudos de diligências, inspeções ou vistorias e também de informações obtidas de pessoas beneficiadas, bem como de autoridades públicas ou outras entidades;

II - financeiro: quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros, nos termos da legislação que rege a administração pública.

§ 8º Após a aplicação da parcela, será apresentada a prestação de contas do total do recurso recebido, ou seja, a prestação de contas final. Deverão ser apresentados os Anexos: E - Relatório de Execução financeira, F - Execução da Receita e Despesa, I - Conciliação Bancária, o Relatório de Cumprimento do Objeto e o comprovante de recolhimento do saldo de recursos, se houver. A prestação de contas final será apresentada ao MUNICÍPIO até 30 (trinta) dias após a data final da vigência deste termo, ou conclusão do objeto, ou, igualmente, até 30 (trinta) dias após a data de sua denúncia ou rescisão.

§ 9º A partir da data do recebimento da prestação de contas final, o MUNICÍPIO, com base no disposto nos parágrafos acima, terá o prazo máximo de até 150 (cento e cinquenta) dias para análise.

§ 10º O prazo para apreciar a prestação de contas final poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

§ 11º O transcurso do prazo definido anteriormente e de sua eventual prorrogação, sem que as contas tenham sido apreciadas:

- a) não impede que a OSC participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias;
- b) não significa impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.
- § 12º Se o transcurso do prazo e de sua eventual prorrogação se der por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, sem que se constate dolo da OSC ou de seus prepostos, não incidirão juros de mora sobre os débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo e a data em que foi emitida a manifestação conclusiva pela Administração Pública Municipal, sem prejuízo da atualização monetária pela Unidade Fiscal do município de Congonhas.
- § 13º Estando a prestação de contas em desconformidade com as normas deste termo, será emitido ofício à entidade com prazo para saneamento das irregularidades.
- § 14º A aprovação da prestação de contas será comunicada formalmente à entidade no prazo de 30 (trinta) dias após a homologação.
- § 15º Os documentos referidos nesta cláusula serão mantidos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição do MUNICÍPIO ou do Tribunal de Contas, pelo prazo



CIDADE DOS PROFETAS

de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas final. Na hipótese de a OSC utilizar serviços de contabilidade de terceiros, a documentação deverá ficar arquivada nas dependências da OSC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Este instrumento tem vigência da data da assinatura do Termo até 31 de agosto de 2024, podendo ser prorrogada, de acordo com o interesse das partes.

Parágrafo único. O MUNICÍPIO prorrogará de ofício a vigência deste termo se houver atraso na liberação dos recursos, limitada tal prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

Fica vedado à OSC:

- a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
- b) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste termo;
- c) utilizar os recursos para pagamento de despesas não compatíveis com o objeto deste termo;
- d) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
- e) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
- f) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
- g) deixar de aplicar os recursos;
- h) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- i) pagar despesas cujo fato gerador tenha ocorrido antes da vigência do instrumento da parceria;
- j) pagar despesas a título de taxa de administração;
- k) pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente termo poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes ao tempo de vigência.

Constitui motivo para rescisão do presente termo o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pelo MUNICÍPIO a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

laudio Antônio de Bouza Prefeito Municipal



CIDADE DOS PROFETAS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei 13.019/2014 e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Este termo ou o Plano de Trabalho poderão ser alterados, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada, a ser feita no prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, que será analisada pela administração pública e, se aprovada, será objeto de termo de aditamento.

Parágrafo único. Admitir-se-á alteração do Plano de Trabalho com prévia apreciação do MUNICÍPIO, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO DIREITO DE PROPRIEDADE

Ao término da vigência deste termo ou, se for o caso, quando da conclusão do seu objeto ou quando da sua denúncia ou rescisão, os bens remanescentes que tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência de sua execução poderão integrar, a critério do MUNICÍPIO e observada a legislação pertinente, o patrimônio da OSC, mediante termo de cessão. Nesse caso, a OSC adquirirá o direito de propriedade de tais bens. Não havendo a integração, os bens deverão ser

Claudio Afronio de Souza





CIDADE DOS PROFETAS

transferidos ao MUNICÍPIO no prazo de 90 (noventa) dias, e este dará, a seu critério, a destinação mais adequada, tendo em vista o interesse público.

§ 1º A integração ao patrimônio da OSC somente ocorrerá quando os bens forem necessários para assegurar que a entidade promova a continuidade do projeto / atividade.

§ 2º Autorizada a integração ao patrimônio da OSC, a entidade deverá enviar, junto à prestação de contas, prova do registro contábil e patrimonial do bem.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo será publicado no sítio eletrônico do município, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei nº. 13.019/2014.

Parágrafo único. O MUNICÍPIO e a OSC obrigam-se a dar publicidade a este termo, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014 e alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Congonhas, Estado de Minas Gerais, para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Congonhas, 22 de dezembro de 2023.

Elimar Rodrigues Anastácio

Presidente da Associação Comunitário de Lobo Leite

Libertad Lamarque Guerra Souza

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEDAS

Claudio Antônio de Souza

Prefeito de Congonhas

	PLANO DE TRAB	ALHO	-	-						
1 - DADOS DO MUNICÍPIO				Section 2	62.12.13	F 17 14 F 1	Self-Land Control of the Control of			
ÓRGÃO/ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CONGONHA	AS .	Control Che Walnut St.	10 K 5 - 5 K 10 C 10	CNPJ: 1	6.752.44	6/0001-02	(28) And (18)			
ENDEREÇO: Praça Presidente Kubitschek - 135 – Cer	itro									
MUNICÍPIO: Congonhas				UF: CEP:						
NOVE DO DECROVA FUEL AND A STATE OF THE STAT			MG 36.410.064							
NOME DO RESPONSÁVEL: Cláudio Antônio de Souza			CI;							
CARGO: Prefeito			M16528	882	314.756	.986-15				
				ALT III A MINISTER II	Fall of the second					
2 - DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDAD ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: AS		海色地 多型化	Marine 1		是北州村	一与中国工作	建筑工作设施			
ENDEREÇO: Rua Jose Ildefonso Ferreira, nº 09, Bairr			-			CNPJ:01	.695.209/0001-80			
MUNICÍPIO: Congonhas	o Lobo Leite	True.		Joen 26	115000	leen coc	XX IP			
MONICH IO. Congolinas		UF: MG		CEP: 36415000		TELEFONE:				
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:		BANCO	:			AGÈNCIA:				
NOME DO RESPONSAVEL: Elimar Rodrigues Anas	tácio			Nº IDENTIDADE			CPF: 06956115697			
					CI:14239456					
ENDEREÇO: Rua Euclides Leocadio, nº291, Lobo Le	ite									
CARGO: Presidente TELEFONE: (31) 99535-2920 E-MAIL DO RESPONSÁVE			EL PELA	OSC:						
3 - HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIE		ascoll20	22lobolei	te@gmail.c	com					
INICIO			INÍCIO:	DO DE EXECUÇÃO: : Após assinatura do termo NO: Agosto 2024						
5 - OBJETO (DESCRIÇÃO DO PROJETO)		New Williams	4.1			SUM ST				
Trabalho Social Com ampliação da sede, podera ser ofertado cursos, pa para qualquer idade ou genero. O projeto aplica-se a cr saúde e interação com a comunidade. 6 - LOCAL (ENDEREÇO) DE EXECUÇÃO DO P	iança e adulto, com ituito de dar a opo	ortunidade as	pessoas	em realizar	em ativid	dade fisica	s para melhoria de sua			
·Lobo Leite			· Marie	V. 17 LO						
7 - JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DO P	ROJETO									
O projeto se justifica na condição de oferecer um local artesanato, minimização da violência e criminalidade e educacional, visando isso, o objetivo é educar aos jos mais qualidade de apredizado através dos cursos e capa 8 - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE (descrição descrição de descrição de descrição descrição de descr	adequado para capacitações e cursos a envolvendo crianças e adolescentes e n vens e crianças e mulheres, afastando- acitações.	nulheres em os dos atos i	nosso Mu legais e o	unicípio e e ciosidade. I	m toda s E com a	ociedade, ampliação	agregando valores culturai da sede proporcionando			
e as metas a serem atingidas) O projeto acredita que através da qualificação e o espo	orte pode edificar e educar aos jovens	e crianças de	senvolver	ndo seu car	åter pera	nte a socie	edade, sendo como objetiv			
principal o incentivo e valorização aos estudos. Já que nosso Municipio. Nos acreditamos que o projeto por se	grande parte dos participantes e seus f er gratuito conseguimos captar criança	amiliares não s e pessoas q	possuen ue possai	n condições m ajudar at	s finance ravés de	iras para c trabalho v	ustear tal serviços em oluntário.			

10-FORMA DE EXECUÇÃO / METODOLOGIA DE TRABALHO (forma de execução das atividades ou do projeto). Descrever detalhadamente como as atividades serão desenvolvidas com o público-alvo

O projeto será executado no período manha, tarde e noite, de acordo com demanda, horários escolares/trabalho.

OBJETIVO	ATIVIDADE(S) RESUMO	RESULTADOS ESPERADOS				
1. Transformação social	Bate papos, dinâmicas e rodas de conversa, com participação de pessoas capacitadas, com ituito de conhecer as opniões adversas e como poderá ser comparada a sociedade.	Complemetar trabalhosocial, prevenindo a ocorrência de situações de risco social, agregando valor etíco ecultural aos participantes.				
2.Pratica de esportes	Aosparticipantesserão elaboradostreinamentos tecnicos, táticos e jogos de futebol, durante a semana, podendo aos finais de semana ocorrer jogos competitivos.					

12- EQUIPE TÉCNICA (especificar os profissionais envolvidos na execução do projeto/ativida@arlos Magne Claudo Antonio de Souza Controlador Geral of





NOM	1E	FUNÇÃO NO PROJETO		FORMAÇÃO PROFISSIONAL VÍNCULO (CLT/CONTRA			TO/MEI)	O/MEI) HORAS SEMANAIS TRABALHADAS			
nstrutor de futebol	l (futsal)	Aulas de futebol	Sem esc	Sem escolariadade Contrato				20 horas semanais		semanais	
rofessor de Artes	anato	Aulas de Artesanato	Sem esc	olariadade	Contrato			20 horas semanais			
3 – AVALIAÇÃ	O DE RESUI	TADOS			Sheek in the	and the state of the		and the East of	May.	and the same	
OBJETIVO	OS / METAS(c	quantitativas e mensuráveis a serem a	tingidas)	INDICADO QUANTITAT				MEIOS	DE VER	IFICAÇÃO	
tendimento a tod	a comunidade	, sem faixa etária .		Frequencia no p frequencia esco	lar, realizaç			atualizada atestado d pela escol acompanh emitidos p projeto.	s, e matrici a e relató amento sela equi	ula emitido	
1		EXEMPLO			EXEMPLO	EXEMPLO			EXEMPLO		
		CUÇÃO (META – ETAPA OU FA:	SE)			e 6 e et en cour e	1400		o Mar		
ESUMO GERA	\L				-γ						
MET	META DESCRIÇÃO DAS METAS E ETAPAS		PAS		DURAÇÃO INÍCIO TÈI			VALOR			
					INI	CIO	TE	RMINO			
1		Material de consumo após assinatura termo		a	go/24	R\$	91.218,8				
Ī		Material Permanente				após assinatura termo ag		go/24	R\$	103.929.7	
I	and the second second	Serviços de terceiros				após assinatura termo ago/			o/24 R\$ 84.85		
TOTAL DO PRO	DIETO			200 C C C C C C C C C C C C C C C C C C		H415-723-78		MILE OF ALL PARTY	RS	280.000,0	
MATERIAL DE		13.117.6.2.488.0.268.0868.08.08.1511.6746.1911.0809.	ME PRO CANADAY.		CONTRACTOR OF THE PARTY.	TENSTE, CHICAGO	CORRECTED AN		KS	20010000	
		DETALHADO DOS RECURSOS					e 1 155	1. 1. 1. 2.			
META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO	O DETALHADA		UNID.	QUANT.	VALOR	RUNITÁRIO	VAI	OR TOTAL	
		Uniformes			UNID.	sob demand a	sob	demanda	RS	22,742,0	
		Par de rede Caixote			UNID.	2	R\$	765,00	R\$	1.530.0	
		Bolas Futebol de Campo			. UNID.	10	R\$	229,90	R\$	2.299.0	
		Cones de 38cm			UNID.	15	RS	35,90	R\$	538.:	
		Cone Chapeu Chines			UNID.	20	RS	5,50	R\$	110.	
		Logística, compra de passagens e	transportes		UNID.	1	R\$	2.300,00	R\$	2.300,	
1		Material de escritório-papelaria	The second second	ya iki inga mana mangananan katang katang katang manan	UNID.	sob demand a	R\$	2.000,00	RS	2.000,	
		Materiais elétricos em geral	The second secon		· UNID.	sob demand	R\$	12.946,50	R\$	12.946.	

MATERIAL PERMANENTE

SUBTOTAL

Material de construção em geral

Tecidos e Aviamentos em geral

Antonio de Souza

Carlos Magno de Souza Controlador Geral do Municipio Mat. 20144399

sob

demand a Sob

demand

UNID.

UNID.

R\$

R\$



RS

19.587,30 R\$

27.165,50 R\$



19.587.30

27.165,50

91.218,80

Jogos de mesa plástica Compra de equipamentos (máquina de costura, notebook, ring light) Compra de bebedouro Compra de um lote/Registro em Cariório SUBTOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) 9-PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS META DESCRIÇÃO DETALHADA Treinador de futebol Professor de Artesanato Mão de obra elétrica SUBTOTAL 20 - PLANO DE APLICAÇÃO — MUNICÍPIO DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: Orgão: 13. Unidade: 01. Função: 08. Subfunção: 122. Programa: 0027. Atividade: 0.022 — Apoio a Entidades — SEDAS - EMENDA IMPOSITIVA - 3.3.50.41 — Contribuições (ficha 353 — custio). 4.4.50.41 — Contribuições (ficha 354 — investimento). Fonte: 1500. 20 - PLANO DE APLICAÇÃO — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL — OSC DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: 21 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO — MUNICÍPIO META/ETAPA JAN FEV MAR JUL AGO SET 22 - DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL — OSC META/ETAPA JAN FEV MAR JUL AGO SET 22 - DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL — OSC META/ETAPA JUL AGO SET 22 - DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL — OSC DOTAÇÃO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL — OSC META/ETAPA JUL AGO SET 22 - DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL — OSC DEClaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que i como o Tesouro Municípal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municípal que impeça a consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho. Congonhas, 22 de dezembro de 2023 L'ADA CONGONHAS O termo encontra guarida legal: a) (Y) Previsão orçamentária // 4 4/8 (y) Provisão orçamentária // 4 4/8 (y) Compatibilidade com a LDO f. 49 (y) Compatibilidade com a LDO f. 49 (y) Compatibilidade com a LDO f. 49 (y) Compatibilidade com a LDO f. 49 (y) Compatibilidade com a LDO f. 49 (y) Compatibilidade com a LDO f. 49 (y) Compatibilidade com a LDO f. 49 (y) Compatibilidade com o PPA f. 49 (y) Compatibilidade com a LDO f. 49 (y) Compatibilidade com o PPA f. 49 (y) C	JNID. JNID. JNID. JNID. JNID. JNID. JNID.	2 1 1 1	R\$ 349,90 sob demanda R\$ 3.495,40	R\$	OR TOTAL 699.80	
Compra de bebedouro Compra de bebedouro Compra de un lote/Registro em Cartório SUBTOTAL BERVICOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) P-PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS META DESCRIÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS META Treinador de futebol Professor de Artesanato Mão de obra elétrica SUBTOTAL 0 - PLANO DE APLICAÇÃO - MUNICÍPIO DOTAÇÃO ORÇAMENTĀRIA: Órgão: 13. Unidade: 01. Função: 08. Subfunção: 122. Programa: 0027. Atividade: 0.022 - Apoio a Entidades - SEDAS - EMENDA IMPOSITIVA - 3.3.50.41 - Contribuições (ficha 353 - cuseio). 4.4.50.41 - Contribuições (ficha 354 - investimento). Fonte: 1500. 0 - PLANO DE APLICAÇÃO - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC DOTAÇÃO ORÇAMENTĀRIA: 1 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - MUNICÍPIO META/ETAPA JAN FEV MAR JUL AGO SET 1 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC META/ETAPA JAN FEV MAR JUL AGO SET 2 - DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que i com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho. Congonhas, 22 de dezembro de 2023 L'A DECURSOR financieros financieros fo, L/4, q 10 (y) Previsão logal Prot 29, L/4 (3015) Jul 4 DEFERIDO (x) INDEFERIDO () 10 (V) Previsão logal Prot 29, L/4 (3015) Jul 4 DEFERIDO (x) INDEFERIDO () 10 (V) Previsão orçamentária L/4 (2015) Jul 4 DEFERIDO (x) INDEFERIDO () 10 (V) Compatibilidade com o PPA (L/4 (2015) Compatibilidade	JNID. JNID. JNID.	1	sob demanda R\$ 3.495,40		699.8	
Compra de um lote/Registro em Carrório SUBTOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PPLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS META DESCRIÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS META DESCRIÇÃO DETALHADO Professor de Artesanato Mão de obra elétrica SUBTOTAL 0 - PLANO DE APLICAÇÃO - MUNICÍPIO DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: Órgão: 13. Unidade: 01. Função: 08. Subfunção: 122. Programa: 020.7. Atividade: 0222 - Appoi o a Entidades - SEDAS - EMENDA IMPOSITIVA - 3.3.50.41 - Contribuições (ficha 353 - custeio), 4.4.50.41 - Contribuições (ficha 354 - investimento), Fonte: 1500. 0 - PLANO DE APLICAÇÃO - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: 1 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - MUNICÍPIO META/ETAPA JAN FEV MAR JUL AGO SET 1 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC META/ETAPA JUL AGO SET 2 - DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC DOCIAÇÃO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC DECLARAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS DO Lermo encontra guarida legal: 10 (Y) Previsão legal PAPT ZA, LA 13 015 JUL JUL AGO DEFERIDO () 1 - PROGRAMA DE ORGANIZAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAS DO Lermo encontra guarida legal: 10 (Y) Previsão legal PAPT ZA, LA 13 015 JUL JUL AGO DEFERIDO () 1 - ORGANIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS DO LERMO ENCORDADO ENTRENO DA PREFEITURA DE CONGONHAS DO LERMO ENCORDADA ENTRENO DA PREFEITURA DE CONGONHAS DO LERMO ENCORDADA ENTRENO DA PREFEITURA DE CONGONHAS DO LERMO ENCORDADA ENTRENO DA PREFEITURA DE CONGONHAS DO LERMO ENTRENO DA PREFEITURA DE CONGONHAS DO LERMO ENTRENCA DA SUBRICA	JNID. JNID.	1	R\$ 3.495,40	R\$		
Compra de um lote/Registro em Cartório SUBTOTAL BERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) 9-PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS META DESCRIÇÃO DETALHADA Treinador de futebol Professor de Artesanato Mão de obra elétrica SUBTOTAL 9-PLANO DE APLICAÇÃO - MUNICÍPIO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 13. Unidade: 01. Função: 08. Subfunção: 122. Programa: 0027. Atividade: 0.022 - Apoio a Entidades - SEDAS - EMENDA IMPOSITIVA - 3.3.50.41 - Contribuições (ficha 354 - ainvestimento). Fonte: 1500. 9-PLANO DE APLICAÇÃO - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - MUNICÍPIO META/ETAPA JAN FEV MAR JUL AGO SET 1- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC META/ETAPA JAN FEV MAR JUL AGO SET 1- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC META/ETAPA JAN FEV MAR JUL AGO SET 1- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC META/ETAPA JAN FEV MAR JUL AGO SET 1- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC DOCIAC, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que i como o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho. Congonhas. 22 de dezembro de 2023 LE mar Rodrigues Anastácio Presidente da OSC 23-APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS Di termo encontra guarida legal: 10 (Y) Previsão legal MAT 24, Let 13 019 Let 4 20 (Y) Compatibilidade com a LDO f 449 20 (Y) Compatibilidade com a LDO f 449 20 (Y) Compatibilidade com a LDO f 449 20 (Y) Compatibilidade com a DO f 449 20 (Y) Compatibilidade com a DO f 449 20 (Y) Compatibilidade com a DO f 449 20 (Y) Compatibilidade com a LDO f 449 20 (Y) Compatibilidade com a LDO f 449 20 (Y) Compatibilidade com a LDO f 449 20 (Y) Compatibilidade com a LDO f 449 20 (Y) Compatibilidade com a LDO f 449 20	JNID.				15.734,5	
SUBTOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) 9-PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS META Treinador de futebol Professor de Artesanato Mão de obra elétrica SUBTOTAL 0 - PLANO DE APLICAÇÃO - MUNICÍPIO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 13. Unidade: 01. Função: 08. Subfunção: 122. Programa: 0027. Atividade: 0.022 - Apoio a Entidades - SEDAS - EMENDA IMPOSITIVA - 3.3.50.41 - Contribuições (ficha 353 - custeio), 4.4.50.41 - Contribuições (ficha 354 - investimento), Fonne: 1500. 0 - PLANO DE APLICAÇÃO - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 - LAGO SET 11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC META/ETAPA JUL AGO SET 12 - DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC DOCIACO, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que i consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho. Congonhas. 22 de dezembro de 2023 La CONGONHAS DE CONGONHAS DI JUL AGO DI Previsão logal MAT 29, Let 13 019 LUI DEFERIDO (1) 1 - ORTONOGRAMA DE OCONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS DI JUL AGO DI Previsão orçamentaria #L && DI LOGO SET 1 - ORTONOGRAMA DE OCONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS DI JUL AGO DI Previsão orgamentária #L && DI LOGO SET DI PROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS DI LOGO SET				R\$	3.495.4	
BERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) 9-PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS META DESCRIÇÃO DETALHADA Treinador de futebol Professor de Artesanato Mão de obra elétrica SUBTOTAL 0 - PLANO DE APLICAÇÃO - MUNICÍPIO DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: Órgão: 13. Unidade: 01. Função: 08. Subfunção: 122. Programa: 0027. Atividade: 0.022 - Apoio a Entidades - SEDAS - EMENDA IMPOSITIVA - 3.3.50.41 - Contribuições (ficha 353 - custeio). 4.4.50.41 - Contribuições (ficha 354 - investimento). Fonte: 1500. 0 - PLANO DE APLICAÇÃO - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: 1 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - MUNICÍPIO METAJETAPA JAN FEV MAR JUL AGO SET 1 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC METAJETAPA JAN FEV MAR JUL AGO SET 2 - DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC DOCIAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: 1 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC METAJETAPA JAN FEV MAR JUL AGO SET 2 - DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC DOCIAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: 2 - DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC DOCIAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: 1 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC DOCIAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: 1 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC DOCIAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: 1 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC DOCIAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: 1 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC DOCIAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	UNID.		R\$ 84.000,00	R\$	84.000,0	
P-PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS META DESCRIÇÃO DETALHADA Treinador de futebol Professor de Artesanato Mão de obra elétrica SUBTOTAL 0 - PLANO DE APLICAÇÃO - MUNICÍPIO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA; Orgão; 13. Unidade; 01. Função; 08. Subfunção; 12.2. Programa; 02.7. Atividade; 0.02 - Apoio a Entidades - SEDAS - EMENDA IMPOSITIVA - 3.3.50.41 - Contribuições (ficha 353 - custeio), 4.4.50.41 - Contribuições (ficha 354 - investimento), Fonte: 1500. 0 - PLANO DE APLICAÇÃO - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA; 11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - MUNICÍPIO META/ETAPA JAN FEV MAR JUL AGO SET 11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC META/ETAPA JUL AGO SET 12 - DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA; 13 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA; 14 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA; 15 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA; 16 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA; DUL AGO SET 17 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC DOTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC	UNID.			R\$	103.929,7	
Treinador de futebol Professor de Artesanato Mão de obra elétrica SUBTOTAL 0 - PLANO DE APLICAÇÃO - MUNICÍPIO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 13. Unidade: 01. Função: 08. Subfunção: 122. Programa: 0027. Atividade: 0.022 - Apoio a Entidades - SEDAS - EMENDA IMPOSITIVA - 3.3.50.41 - Contribuições (ficha 354 - investimento). Fonte: 1500. 0 - PLANO DE APLICAÇÃO - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - MUNICÍPIO META/ETAPA JAN FEV MAR JUL AGO SET 1 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC META/ETAPA JAN FEV MAR JUL AGO SET 2 - DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC DOCIAÇÃO DA GRANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC DOCIAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC DOCIAÇÃO DA GRANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC DOCIAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC DOCIAÇÃO DA GRANIZAÇÃO	UNID.					
Treinador de futebol Professor de Artesanato Mão de obra elétrica SUBTOTAL 0 - PLANO DE APLICAÇÃO - MUNICÍPIO DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: Órgão: 13. Unidade: 01. Função: 08. Subfunção: 122. Programa: 0027. Atividade: 0.022 - Apoio a Entidades - SEDAS - EMENDA IMPOSITIVA - 3.3.50.41 - Contribuições (ficha 353 - custeio), 4.4.50.41 - Contribuições (ficha 354 - investimento). Fonte: 1500. 0 - PLANO DE APLICAÇÃO - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: 1 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - MUNICÍPIO METAJETAPA JAN FEV MAR JUL AGO SET 1 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC METAJETAPA JAN FEV MAR JUL AGO SET 2 - DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC DOCIARO, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que i om o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a onsignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho. Congonhas. 22 de dezembro de 2023 L'ANDOCA Elmar Rodrigues Anastácio Presidente da OSC 13-APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS D termo encontra guarida legal: 10 (Y) Previsão legal PMT 29, Um 13 013 014 DEFERIDO () 10 (Y) Previsão orçamentária A 4.48 20 (Y) Recursos financeiros FL 4-9 20 (Y) Compatibilidade com a LIDO FL 4-9 20 (Y) Compatibilidade com o PPA (L 4-9 20 (ngonhas. 26/12/2023	UNID.					
Professor de Artesanato Mão de obra elétrica SUBTOTAL 0 - PLANO DE APLICAÇÃO - MUNICÍPIO DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: Orgão: 13. Unidade: 01. Função: 08. Subfunção: 122. Programa: 0027. Atividade: 0.022 - Apoio a Enidades - SEDAS - EMENDA IMPOSITIVA - 3.3.50.41 - Contribuições (ficha 353 - custeio), 4.4.50.41 - Contribuições (ficha 354 - investimento). Fonte: 1500. 0 - PLANO DE APLICAÇÃO - ORGÂNIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: 1 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - MUNICÍPIO META/ETAPA JAN FEV MAR JUL AGO SET 1 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ORGÂNIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC META/ETAPA JAN FEV MAR JUL AGO SET 2 - DECLARAÇÃO DA ORGÂNIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que i com o Tesouro Municípal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municípal que impeça a consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho. Congonhas, 22 de dezembro de 2023 Elmar Rodrigues Anastácio Presidente da OSC 23-APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS D termo encontra guarida legal: 10 (Y) Previsão legal Prof 24, Lea 13 019 Defendo (Y) 10 (Y) Previsão legal Prof 24, Lea 13 019 Defendo (Y) 10 (Y) Previsão orçamentaria et La 8 20 (Y) Recursos financeiros & L. 44 30 (Y) Compatibilidade com a LDO & LG 9 20 (Y) Compatibilidade com o PPA (LG 9 20 (Y) Compatibilidade com o PPA (LG 9 20 (Y) Compatibilidade com o PPA (LG 9 20 (Y) Compatibilidade com o PPA (LG 9 20 (Y) Compatibilidade com o PPA (LG 9 20 (Y) Compatibilidade com o PPA (LG 9 20 (Congonhas.) 2 (LG 20 (LG 9 20 (LG		QUANT.	VALOR UNITÁRIO	. VAI	LORTOTAL	
Mão de obra elétrica SUBTOTAL 0. PLANO DE APLICAÇÃO - MUNICÍPIO DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: Órgão: 13. Unidade: 01. Função: 08. Subfunção: 122. Programa: 2027. Atividade: 0.022 - Apoio a Entidades - SEDAS - EMENDA IMPOSITIVA - 3.3.50.41 - Contribuições (ficha 354 - investimento). Fonte: 1500. 10. PLANO DE APLICAÇÃO - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: 11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - MUNICÍPIO META/ETAPA JAN FEV MAR JUL AGO SET 12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC META/ETAPA JAN FEV MAR JUL AGO SET 12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC META/ETAPA JAN FEV MAR JUL AGO SET 12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC DOCIEDADE CIVIL - OSC DECLARO, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que i recomo 1 resouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a como iguado mo orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho. Congonhas, 22 de dezembro de 2023 12. CRONOGRAMA DE OCONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS 13. O Previsão legal PAT 29, UM 13.019 DESEMBOLSO (DESERIDO (DESERIDO (DESERIDO (DESEMBOLSO) (DESERIDO (DESERID	Mês	5	R\$ 1.000,00	1.000,00 R\$		
SUBTOTAL 0 - PLANO DE APLICAÇÃO - MUNICÍPIO DOTAÇÃO ORÇAMENTĀRIA: Órgão: 13. Unidade: 01. Função: 08. Subfunção: 122. Programa: 0027. Atividade: 0.022 - Apoio a Entidades - SEDAS - EMENDA IMPOSITIVA - 3.3.50.41 - Contribuições (ficha 354 - investimento). Fonte: 1500. 0 - PLANO DE APLICAÇÃO - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC DOTAÇÃO ORÇAMENTĀRIA: 11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - MUNICÍPIO METAJETAPA JAN FEV MAR JUL AGO SET 11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC METAJETAPA JAN FEV MAR JUL AGO SET 12 - DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC METAJETAPA JAN FEV MAR JUL AGO SET 12 - DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONIAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que i econo Tesouror Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho. Congonhas. 22 de dezembro de 2023 Lima Caracita de OSC 23-APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS D termo encontra guarida legal: 10 (Y) Previsão orçamentária AL LÁS 20 (Y) Recursos financeiros AL LA	Mês	10	R\$ 5.280,00	R\$	52.800,0	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 13. Unidade: 01. Função: 08. Subfunção: 122. Programa: 0027. Atividade: 0.022 - Apoio a Entidades - SEDAS - EMENDA IMPOSITIVA - 3.3.50.41 - Contribuições (ficha 353 - custeio). 4.4.50.41 - Contribuições (ficha 354 - investimento). Fonte: 1500. 0 - PLANO DE APLICAÇÃO - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - MUNICÍPIO META/ETAPA JAN FEV MAR JUL AGO SET 1 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC META/ETAPA JUL AGO SET 1 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC DOCIATO, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que i como o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho. Congonhas, 22 de dezembro de 2023 Lima Caraca Desembro de 2023 Lima Caraca Desembro de 2023 Lima Caraca Desembro de 2023 Do termo encontra guarida legal: 10 (Y) Previsão legal Part 2-9, Lima 13 019 1014 DEFERIDO (Y) 10 10 (Y) Previsão orçamentária / Lus 10 (Y) Previsão orçamentária / Lus 10 (Y) Previsão orçamentária / Lus 10 (Y) Compatibilidade com a LDO / Lu 9 20 (Y) Compatibilidade com o PPA / Lu 9 Congonhas. 2 6/12 12023	Mês	10	R\$ 2.705,15	R\$	27.051,	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 13. Unidade: 01. Função: 08. Subfunção: 122. Programa: 0027. Atividade: 0.022 – Apoio a Entidades – SEDAS - EMENDA IMPOSITIVA - 3.3.50.41 – Contribuições (ficha 353 - custeio). 4.4.50.41 - Contribuições (ficha 354 – investimento). Fonte: 1500. 10. PLANO DE APLICAÇÃO – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – MUNICÍPIO META/ETAPA JAN FEV MAR JUL AGO SET 11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC META/ETAPA JUL AGO SET 12. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que i om o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a onsignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho. Congonhas. 22 de dezembro de 2023 Declaro necontra guarida legal: 10. (Y) Previsão legal PMT 29, Lea 13019 1014 DEFERIDO () 10. (Y) Previsão orçamentária #1 4.65 10.0 () Previsão orçamentária #1 4.65 10.0 () O Compatibilidade com a LDO FL 49 10.0 () Compatibilidade com a LDO FL 49 10.0 () Compatibilidade com a LDO FL 49 10.0 () Compatibilidade com a LDO FL 49 10.0 () Compatibilidade com a LDO FL 49 10.0 () Compatibilidade com a LDO FL 49 10.0 () Compatibilidade com a LDO FL 49 10.0 () Compatibilidade com o PPA fL 4 9 10.0 () Compatibilidade com o PPA fL 4 9 10.0 () Compatibilidade com o PPA fL 4 9 10.0 () Compatibilidade com o PPA fL 4 9 10.0 () Compatibilidade com o PPA fL 4 9 10.0 () Compatibilidade com o PPA fL 4 9 10.0 () Compatibilidade com o PPA fL 4 9 10.0 () Compatibilidade com o PPA fL 4 9 10.0 () Compatibilidade com o PPA fL 4 9 10.0 () Compatibilidade com o PPA fL 4 9 10.0 () Compatibilidade com o PPA fL 4 9 10.0 () Compatibilidade com o PPA fL 4 9 10.0 () Compatibilidade com o PPA fL 4 9 10.0 () Compatibilidade com o PPA fL 4 9 10.0 () Compatibilidade com o PPA fL 4		The Heat		R\$	84.851.	
Programa: 0027. Atividade: 0.022 – Apoio a Entidades – SEDAS - EMENDA IMPOSITIVA - 3.3.50.41 – Contribuições (ficha 353 – custeio). 4.4.50.41 - Contribuições (ficha 354 – investimento). Fonte: 1500. D-PLANO DE APLICAÇÃO – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – MUNICÍPIO META/ETAPA JAN FEV MAR JUL AGO SET 1 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC META/ETAPA JAN FEV MAR JUL AGO SET 2 - DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que i om o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a onsignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho. Congonhas, 22 de dezembro de 2023 Dermo encontra guarida legal: ((X) Previsão legal Port 24, 4/4 13 013 6014 DEFERIDO (X) Di (V) Previsão orçamentária 14 4/8 ((X) Recursos financeiros fL 4.9 ((X) Ocmpatibilidade com a LDO fL 4.9 ((Y) Compatibilidade com a LOO fL 4.9 ((Y) Compatibilidade com a LOO fL 4.9 ((Y) COMPATIBLE COMPATIBLE CIVIL - COMPATIBLE		建版的 。			in its and	
JUL AGO SET - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - MUNICÍPIO META/ETAPA JAN FEV MAR JUL AGO SET - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC META/ETAPA JAN FEV MAR JUL AGO SET - DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC Beclaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que i omo Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho. Tendra Compania de Congonhas, 22 de dezembro de 2023 - Declaração Decembro de 2023 - Declaração Declaração	e Albūria.		R\$ 280.000,00	2 / 10 / 10	1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1	
JUL AGO SET II-CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC META/ETAPA JAN FEV MAR JUL AGO SET 22 - DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que i com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho. Congonhas, 22 de dezembro de 2023 Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que i com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho. Congonhas, 22 de dezembro de 2023 Elimar Rodrigues Anastácio Presidente da OSC 23-APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS O termo encontra guarida legal: a) (Y) Previsão legal PMT 29, MA 13 019 MA DEFERIDO (Y) INDEFERIDO () b) (V) Previsão orçamentária 44 48 49 49 49 49 49 49 49 49 49 49 49 49 49						
JUL AGO SET II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC META/ETAPA JUL AGO SET 12 - DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que i com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho. Congonhas, 22 de dezembro de 2023 Limar Rodrigues Anastácio Presidente da OSC 23-APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS O termo encontra guarida legal: (a) (Y) Previsão orçamentária #4 48 (c) (Y) Recursos financeiros #4 49 (d) (v) Compatibilidade com a LDO #49 (e) (v) Compatibilidade com o PPA #4 49 Congonhas, 26/12/2023			第11 李州地区设施。		- 100 -	
1- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC META/ETAPA JAN FEV MAR JUL AGO SET 2- DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que i consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho. Congonhas, 22 de dezembro de 2023 Elimar Rodrigues Anastácio Presidente da OSC 23-APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS D termo encontra guarida legal: (1) (X) Previsão orçamentária /4 48 (2) (X) Recursos financeiros /4 49 (3) (V) Compatibilidade com a LDO /4 49 (2) (Y) Compatibilidade com o PPA /4 49 Congonhas, 2 6 / 4 2 / 2023	Al	BR	MAI		JUN	
Declaro, para fim de prova junto ao municipio de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que i consignada no orçamento do municipio, na forma deste Plano de Trabalho. Congonhas, 22 de dezembro de 2023 Determo encontra guarida legal: (a) (X) Previsão legal (X) (X) Previsão orçamentária (X 4) (X) Previsão orçamentária (X 4) (X) Compatibilidade com a LDO (X 4) (X) Compatibilidade com o PPA (X 4) (X) Compatibilidade com o PPA (X 4) (X) Compatibilidade com o PPA (X 4) (X) Compatibilidade com o PPA (X 4) (X) Compatibilidade com o PPA (X 4) (X) Compatibilidade com o PPA (X 4) (X) Compatibilidade com o PPA (X 4) (X) Compatibilidade com o PPA (X 4) (X) Compatibilidade com o PPA (X 4) (X) Compatibilidade com o PPA (X 4) (X) Compatibilidade com o PPA (X 4) (X) (X) Compatibilidade com o PPA (X 4) (X) (X) Compatibilidade com o PPA (X 4) (X 4						
JUL AGO SET 22 - DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que i como o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho. Congonhas, 22 de dezembro de 2023 Elimar Rodrigues Anastácio Presidente da OSC 23-APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS O termo encontra guarida legal: a) (Y) Previsão legal PMT 29, HM 13 019 1014 DEFERIDO (Y) b) (V) Previsão orçamentária H 48 (c) (X) Recursos financeiros FL 49 (d) (y) Compatibilidade com a LDO FL 49 (congonhas, 2 6/1 2 2/2023	0	UT	NOV		DEZ	
JUL AGO SET 22 - DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que i como o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho. Congonhas, 22 de dezembro de 2023 Elimar Rodrigues Anastácio Presidente da OSC 23-APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS O termo encontra guarida legal: a) (Y) Previsão legal PMT 29, HM 13 019 0014 DEFERIDO (Y) b) (V) Previsão orçamentária H 48 c) (Y) Recursos financeiros FL 49 d) (Y) Compatibilidade com a LDO FL 49 e) (Y) Compatibilidade com o PPA (L 49 e)	EV PORTE		SECTION ASSESSMENT OF THE PROPERTY.	RS	280,000,	
JUL AGO SET 22 - DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que i com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho. Congonhas, 22 de dezembro de 2023 Elmar Rodrigues Anastácio Presidente da OSC 23-APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS O termo encontra guarida legal: a) (Y) Previsão legal MAT 29, MAT 13019 MAT DEFERIDO (Y) b) (V) Previsão orçamentária AL 48 () c) (Y) Recursos financeiros AL 49 () e) (Y) Compatibilidade com a LDO AL 49 () e) (Y) Compatibilidade com o PPA AL 49 () Congonhas. 26/42/2023	A	BR	MAI		JUN	
Declaro, para fim de prova junto ao municipio de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que i com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho. Congonhas, 22 de dezembro de 2023 Elmar Rodrigues Anastácio Presidente da OSC 23-APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS O termo encontra guarida legal: (a) (Y) Previsão legal MAT 29, UA 13 019 W14 DEFERIDO (X) (b) (V) Previsão orçamenta AL 48 (c) (Y) Recursos financeiros FL 49 (d) (Y) Compatibilidade com a LDO FL 49 (e) (Y) Compatibilidade com o PPA FL 49 Congonhas. 26/12/2023						
Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que i com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho. Congonhas, 22 de dezembro de 2023 Elimar Rodrigues Anastácio Presidente da OSC 23-APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS O termo encontra guarida legal: a) (X) Previsão legal PMT 29, 44 13 019 014 DEFERIDO (X) b) (V) Previsão orçamentária 44 48 e) (X) Recursos financeiros FL 49 d) (Y) Compatibilidade com a LDO FL 49 e) (Y) Compatibilidade com o PPA FL 49 Congonhas. 26/42/2023	0	UT NOV		DEZ		
Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que i com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho. Congonhas, 22 de dezembro de 2023 Elimar Rodrigues Anastácio Presidente da OSC 23-APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS O termo encontra guarida legal: a) (X) Previsão legal PMT 29, 44 13 019 014 DEFERIDO (X) b) (V) Previsão orçamentária 44 48 e) (X) Recursos financeiros FL 49 d) (Y) Compatibilidade com a LDO FL 49 e) (Y) Compatibilidade com o PPA FL 49 Congonhas. 26/42/2023	SYCHELEN	Property of the				
D termo encontra guarida legal: (X) Previsão legal AMT 29, 44, 13019 (6014 DEFERIDO (7)) (N) Previsão orçamentária 41, 48 (x) Recursos financeiros 41, 49 (d) (y) Compatibilidade com a LDO 41, 49 (c) (X) Compatibilidade com o PPA 41, 49 Congonhas. 26/12/2023	transfer	qualquer rência de 1	recursos financeiros	oriundos	de dotação	
a) (X) Previsão legal MA 29, 44 13019 1014 DEFERIDO (X) b) (V) Previsão orçamentária 44 48 c) (X) Recursos financeiros 44 49 d) (Y) Compatibilidade com a LDO 44 49 e) (Y) Compatibilidade com o PPA (449 Congonhas. 26/12/2023						
Carlos Magno de Souza Controlador Geral						
24 - APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO					1 1123	
DEFERIDO INDEFERIDO						
Congonhas, 22 de dezembro de 2023						

I

My 8



Congonhas, 29 de Dezembro de 2023 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 13 | Nº 3336

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº FUMCULT/013/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº FUMCULT/013/2023

Ratifico, na forma do artigo 26, da lei 8.666/93 e suas alterações, as conclusões do parecer da Procuradoria Juridica, favorável à inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III, da mesma lei, para a contratação da empresa C/Arte Projetos Culturais Eireli – ME, através da prestação de serviços de reimpressão do livro "Museu de Congonhas – Relato de Uma Experiência de Jurema de Souza Machado", nas mesmas características da primeira edição, com recurços do Pronac Nº 177800- Projeto Manutenção do Museu de Congonhas, podendo ó Setor de Contratos e Licitações da FUMCULT, celebrar o contrato. Congonhas 21 de dezembro de 2023 Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro, Diretorá-Presidente da FUMCULT.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

FUMCULT- TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT A SER EVENTOS E SERVIÇOS LTDA

Acrescimo de serviços existentes- Quantitativos. Prazo de vigência (Alta Temporada): de 21/12/2023 a 30/04/2024. Valor total: R\$47 281,90(quarenta e sete mil, duzentos reais e noventa centavos). Dotação: 27.812.0049.8.011. Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro, Diretora-Presidente da FUMCULT 26/12/2023.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE FOMENTO Nº. 36/2023. PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O LARANJA MECÂNICA ESPORTE CLUBE

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16,752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek. 135, Centro, Congonhas/MG, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Eventos, Jean Ângelo de Oliveira inscrito no RG nº M-8.955.835 e no CPF nº 0.25.363.176-06 e o LARANJA MECÂNICA ESPORTE CLUBE, inscrito no CNPJ nº 15.354.660/0001-48, com sede na Pc Santo Antônio, nº 156, bairro Pires, neste ato representado por seu Presidente. Romero Gonçalves Dantas, portadora do RG MG-13237634 e do CPF nº 0.58.092.126-38, denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO. Objeto. Proporcionar para as crianças, jovens e até adultos atividades esportivas bem como o resgate de brincadeiras de ruas interagindo entretenimento, cultura e inclusão social. Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão; 07. Unidade 03. Função: 27. Subfunção: 813. Programa: 0043. Atividade: 0.021 – Apoio a Entidades – SECULTE - EMENDA IMPOSITIVA - 3.3.50.41 – Contribuições (ficha 134), Fonte: 1500. Vigência: 12 meses após a assinatura do Termo. Congonhas: 28 de dezembro de 2023. Cláudio Ântônio de Souza, Prefeito de Congonhas; Romero Gonçalves Dantas; Presidente do Laranja Mecânica Esporte Clube.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE FOMENTO Nº, 50/2023. PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LOBO LEITE

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16,752.446/0001-02. com sede na praça Presidente Kubitschek. 135. Centro, Congonhas/MG, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº MG 3.182.358 e no CPF nº 475.855.106-59 e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LOBO LEITE, inscrita no CNPJ nº. 01.695.209/0001-80, com sede na rua Jose Ildefonso Ferreira, nº 09, Bairro Lobo Leite, neste ato representado por seu Presidente, Elimar Rodrígues Anastácio, portadora do RG Ct:14239456 e do CPF nº 06956115697, doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO. Objeto: A ampliação da Sede de Escolinha de Futebol e Cursos de Artesanato. Valor: R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais). Dotação Orçamentária: Orgão: 13. Unidade: 01. Função: 08. Subfunção: 122. Programa: 0027. Atividade: 0.022 – Apoio a Entidades – SEDAS - EMENDA IMPOSITIVA – 3.3,50.41 – Contribuições (ficha 353 – custeio). 4.4,50.41 - Contribuições (ficha 354 investimento). Fonte: 1500. Vigéncia: Da data da assinatura do Termó até 31 de agosto de 2024. Congonhas, 28 de dezembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas, Elimar Rodrígues Anastácio, Presidente da Associação Comunitária de Lobo Leite.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ACORDO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS ASSENTAMENTOS HUMANOS E O MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº, 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio António de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e Organizações das Ações Unidas, CNPJ: 04.380.407/0001-42, representado pelo Chefe de Gabinete da ONU Habitat, Sr. Erlan Ali. Objeto: Apoiar a Prefeitura de Congonhas, localizada no estado de Minas Gerais, Brasil, na revisão de seu atual Plano Diretor e no desenvolvimento do Plano de Mobilidade da cidade. Valor: Total de R\$ 5.659.224.52 (cinco